



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000049 ,22 DE ABRIL DE 2024**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 33.500,00,(TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	5.000,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000	- MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	9.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.700,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000	- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	7.800,00
<b>T O T A L</b>				<b>33.500,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL QUINHENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

88	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	11.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
416	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900	- MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7.800,00
<b>T O T A L</b>				<b>20.500,00</b>

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

				13.000,00
	<b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>			<b>13.000,00</b>
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			13.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>13.000,00</b>

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 22 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**